



TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, ORDENADOR DE DESPESAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, o disposto no Art. 21 §4º da Lei Federal 8.666/93, justifica-se a necessidade de cancelamento de procedimento licitatório;

Considerando, que após o resultado da análise do processo por parte da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba CODEVASF, conforme Nota Técnica nº 010/2021 datada de 08 de julho de 2021, o referido processo foi declarado inapto pelos motivos ali elencados restando por conseguinte a inviabilidade de continuidade do mesmo face aos vícios e irregularidades detectadas, ante ao exposto o Secretário Municipal ordenador de despesa da pasta demandante;

Considerando, o princípio administrativo da autotutela onde a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos;

RESOLVE:

1 - **CANCELAR** em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 001/2021, e conseqüentemente a licitação por Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA.

2 - **DETERMINAR** que seja procedida com máxima urgência à abertura de novo processo licitatório.

3 – **CUMPRAR-SE**, publique-se, dê ciência aos interessados.

Campestre do Maranhão - MA, 12 de julho de 2021.



JAILSON DOS REIS MELO
Secretário Municipal de Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei nº 92, de 27 de Maio de 2019

SEXTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 201

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 112, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o(a) Sr(a). **Adriana Oliveira da Silva**, portador do documento de identidade RG nº 024909042003-3, SSP/MA, e CPF nº 601.610.663-13, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária Adjunta de Administração** do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.08.2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113, DE 22 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o(a) Sr(a). **Edivaldo de Souza Silva**, portador do documento de identidade RG nº 036191142008-3, SSP/MA, e CPF nº 051.790.113-70, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Mercados, Feiras e Mata** do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMOS DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, ORDENADOR DE DESPESAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando, o disposto no Art. 21 §4º da Lei Federal 8.666/93, justifica-se a necessidade de cancelamento de procedimento licitatório; Considerando, que após o resultado da análise do processo por parte da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba CODEVASF, conforme Nota Técnica nº 010/2021 datada de 08 de julho de 2021, o referido processo foi declarado inapto pelos motivos ali elencados restando por conseguinte a inviabilidade de continuidade do mesmo face aos vícios e irregularidades detectadas, ante ao exposto o Secretário Municipal ordenador de despesa da pasta demandante; Considerando, o princípio administrativo da autotutela onde a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos; **RESOLVE: 1 - CANCELAR** em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 001/2021, e consequentemente a licitação por Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA. 2 - **DETERMINAR** que seja procedida com máxima urgência à abertura de novo processo licitatório. 3 - **CUMPRAR-SE**, publique-se, dê ciência aos interessados. Campestre do Maranhão - MA, 12 de julho de 2021. **JAILSON DOS REIS MELO - Secretário Municipal de Planejamento.**

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, ORDENADORA DE DESPESAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando, o disposto no Art. 21 §4º da Lei Federal 8.666/93, justifica-se a necessidade de cancelamento de procedimento licitatório; Considerando, que após reanalisar na instrução do processo administrativo que compõe a fase interna e externa até a publicação do aviso resumido do edital da Tomada de Preços nº 005/2021, percebeu-se falha técnica no tocante a publicação dos avisos de adiamento do referido certame, por conseguinte a inviabilidade de continuidade do mesmo face aos vícios e irregularidades detectadas, ante ao exposto a Secretaria Municipal ordenadora de despesa da pasta demandante; Considerando, o princípio administrativo da autotutela onde a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos; **RESOLVE: 1 - CANCELAR** em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 005/2021, e consequentemente a licitação por Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no município de Campestre do Maranhão/MA. 2 - **DETERMINAR** que seja procedida com máxima urgência à abertura de novo processo licitatório. 3 - **CUMPRAR-SE**, publique-se, dê ciência aos interessados. Campestre do Maranhão - MA, 12 de julho de 2021. **AURYLENE LOPES RIBEIRO Secretária Municipal de Assistência Social.**